



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL Nº 02/2024/LCO/REI/IFTO, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE TURMA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA, PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA DO *CAMPUS* AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO IFTO - 2024/1

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* AVANÇADO DA LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria n.º 552/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do processo seletivo para Recomposição de Turma, por meio de Transferência Externa e Interna, para o Curso Técnico em Agricultura - Concomitante/Subsequente, de acordo com a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos da Educação Básica (Fundamental e Médio), articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); PRESENCIAIS, no âmbito do IFTO e dá outras providências, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para recomposição de turma, por meio de transferência externa e interna, para o curso Técnico em Agricultura - Concomitante/Subsequente, ofertado pelo *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do IFTO, é disciplinado pelas normas deste Edital e pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Presenciais do IFTO.

1.2. A realização do presente processo seletivo está sendo organizado pela comissão responsável, designada pela Portaria REI/IFTO n.º 33/2024, de 15 de janeiro de 2024, cabendo a cargo da Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão dar a devida publicidade às fases do mesmo, como a divulgação do Edital, divulgação dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das normas deste Edital e, se matriculado, do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. O preenchimento das vagas observará as seguintes modalidades:

2.1.1. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de curso técnico concomitante ou subsequente ofertados em outro estabelecimento de ensino para um curso técnico concomitante ou subsequente ofertado pelo *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, no mesmo curso, modalidade de oferta, nível de ensino, curso correspondente ou afim.

2.1.2. O ingresso pela modalidade Transferência Externa somente será permitido para cursos de área de conhecimento ou eixo tecnológico afim ou correlato.

2.2. **Transferência Interna/Mudança de Curso:** é a passagem de estudantes devidamente matriculados, entre cursos técnicos concomitantes/subsequentes ao ensino médio, ofertados no âmbito do IFTO.

2.2.1. O ingresso por Transferência Interna somente será concedido uma única vez ao estudante do IFTO, sendo admitida apenas a possibilidade de retorno ao curso de origem, mediante participação de novo processo seletivo de transferência interna.

3. DOS CURSOS

3.1. Técnico em Agricultura - Concomitante/Subsequente

Área de conhecimento/eixo tecnológico:	Recursos Naturais
Carga horária total:	1.200 horas
Duração mínima do curso:	3 semestres
Turno:	Vespertino
Modalidade:	Presencial

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível pelo link <https://forms.gle/5Kx6PkMNNmmdsp599>, pelo candidato, ou por procurador legalmente constituído, ou responsável legal em caso de menor de idade, de acordo com os prazos previstos no cronograma, descrito no item 10 deste Edital.

4.2. Os candidatos que não têm acesso à Internet ou que tiverem dúvida ao realizar a inscrição, poderão entrar em contato com a CORES (Coordenação de Registros Escolares) no telefone (63)99293-1359, ou comparecer no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, situado na Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77.493-000, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4.3. Os documentos necessários às inscrições estão descritos nos itens **5.6.1** e **5.6.2**.

4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo, após a inscrição.

4.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.6. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.7. As vagas disponíveis para Transferência Externa e Interna serão distribuídas conforme o quadro no item 9 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

5.1. A transferência de estudantes entre os *Campi* do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

I - existência de vagas no curso pretendido;

II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

III - adaptações curriculares;

IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;

V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo *Campus* do IFTO ou em edital.

5.2. Nos casos de servidor público civil ou militar, removido *ex officio*, e de seus dependentes, quando for caracterizada interrupção de estudos, a matrícula será concedida independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, observando-se as condições estabelecidas nos incisos I.

5.3. Os pedidos de transferência feitos após o prazo estipulado pelo calendário escolar do *Campus* do IFTO, onde se pleiteia a vaga, serão analisados pelo respectivo Diretor/Gerente de Ensino, que verificará a possibilidade de deferir ou indeferir o requerimento do interessado.

5.4. do Critério de desempate:

5.5. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;
- II - pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e
- IV - o candidato com maior idade.

5.6. Da Documentação:

5.6.1. Os pedidos de transferências, feitos em papel timbrado ou carimbado e assinados pelo gestor máximo da instituição de origem ou por quem este delegar, devem estar instruídos dos seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II - comprovante de matrícula na instituição de origem;
- III - histórico escolar completo constando, no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso;
- IV - planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;

5.6.2. Além dos documentos solicitados no item 5.6.1, os pedidos de candidatos à Transferência Externa e Interna devem ainda estar instruídos dos seguintes documentos:

- I - uma foto recente 3x4;
- II - certidão de nascimento ou de casamento (original);
- III - certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original);
- IV - histórico escolar do ensino médio (original);
- V - documento de identificação (original);
- VI - CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- VII - título de eleitor (original);
- VIII - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;
- IX - documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original); e
- X - comprovante de endereço residencial .

5.7. Os documentos autuados no processo de cada candidato serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se forem aprovados no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da comissão responsável e os documentos protocolados serão encaminhados ao Coordenador do Curso para análise, considerando as normas previstas neste Edital e na Organização Didático-Pedagógica dos Cursos da Educação Básica (Fundamental e Médio), articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); fará a análise da documentação do candidato de modo a determinar o aceite ou não do pedido do requerente.

6.2. Caberá também ao Coordenador do Curso elaborar a lista de classificação, por modalidades, de todas as inscrições recebidas para o respectivo curso.

6.3. A seleção para transferência externa ocorrerá através de análise curricular/histórico. Esta será realizada observando o aproveitamento das disciplinas para estabelecer o período do curso no qual o candidato se enquadra, de acordo com a ODP.

6.4. Os candidatos não eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com a classificação obtida, observando-se as opções do candidato.

6.5. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado, fundamentando-o conforme o Anexo II. Os recursos devem ser apresentados na CORES, exclusivamente pelo formulário ([link https://forms.gle/ki2gU9YfmXSFVVbG7](https://forms.gle/ki2gU9YfmXSFVVbG7)), no período especificado no cronograma, no item 10 deste Edital. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

6.6. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site oficial, pelo [link http://www.ifto.edu.br/lagoa](http://www.ifto.edu.br/lagoa), e nos murais do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O estudante aprovado no processo seletivo deste Edital deverá efetuar sua matrícula atendendo aos requisitos da CORES e o previsto na legislação, sob risco de ter sua matrícula indeferida. As matrículas deverão ser efetuadas conforme datas previstas no cronograma, descritas no item 10 deste Edital, e de acordo com o horário de expediente da CORES (08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h).

8.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original);
- d) histórico escolar do ensino médio (original);
- e) documento de identificação (original);
- f) CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original), maior de 18 anos;
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);

j) comprovante de endereço residencial.

8.3. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

8.4. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais se julgados necessários.

9. DAS VAGAS OFERTADAS

9.1. Serão distribuídas as seguintes vagas para o 1º semestre letivo de 2024:

I - Vagas para Transferências Externas e Internas:

Curso Técnico em Agricultura (Concomitante / Subsequente) Turno: Vespertino	Vagas
1º Módulo	não há vagas
2º Módulo	02 (duas) vagas
3º Módulo	03 (três) vagas

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este Edital observará as datas do seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Data prevista para publicação do Edital	18 de janeiro de 2024
Período de inscrições	22 a 30 de janeiro de 2024
Lista das inscrições homologadas	31 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar	01 de fevereiro de 2024
Recursos contra o Resultado Preliminar	02 de fevereiro de 2024
Resultado Final	05 de fevereiro de 2024
Data da Matrícula	05 a 09 de fevereiro de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa>, e nos murais do *Campus*, sendo de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

11.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados e julgados pela comissão responsável, por meio da análise de requerimento enviado via e-mail à Coordenação de Registros Escolares (cores.lagoadaconfusao@ifto.edu.br), até a data limite de 01 (um) dia útil após a publicação oficial de quaisquer de suas fases.

11.4. Fazem parte deste Edital os Anexos I (Requerimento de Inscrição) e II (Formulário para Recurso).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 18/01/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247567** e o código CRC **4A6A7635**.

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor da Unidade



Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
Lagoa da Confusão - TO
CEP: 77.493-000
| E-mail: lagoadaconfusao@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.000497/2024-93

SEI nº 2247567